



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

INDICAÇÃO Nº. 683/2020

16 de setembro de 2020.

José Wellington de M. Gonçalves Júnior.

Protocolo Sob o nº 483/2020
as folhas 42 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 17/09/2020

Servidor Responsável Camila

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretaria competente, implantação do Projeto de Lei sobre criação de creches domiciliar, neste Município.

O Vereador signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal de Tauá, através da secretaria competente, **implantação do Projeto de Lei sobre criação de creches domiciliar, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

Define creche domiciliar como aquela que funciona em residência e é voltada para meninos e meninas que moram nas proximidades. O objetivo é atender filhos de mães que trabalham e que tenham renda inferior ou igual a um salário mínimo. As creches deverão ter condições físicas adequadas para comportar de quatro a seis crianças, e a "mãe crecheira" deverá comprovar ter plena capacidade física, psíquica e mental para a atividade, além de ter experiência mínima de dois anos em atividades junto a crianças. O projeto prevê que a creche domiciliar tenha respaldo financeiro, técnico e material da Prefeitura, ou seja, acompanhamento efetivo, constante e sistemático por equipes de profissionais da área social, educacional e de saúde, garantindo um sistema em que as crianças sejam atendidas pela mãe crecheira da vizinhança, o objetivo maior da indicação constitui na liberação da força de trabalho feminino e efetivo avanço no campo social.

Plenário, 16 de setembro de 2020.


José Wellington De Melo Gonçalves Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
21.09.2020


